



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**CÓPIA**

**Gabinete da Presidência**  
Av. Afonso Pena, 4001/12º andar - Serra  
30130-008 - Belo Horizonte / MG  
(31)3306-3130 / [gapre@tjmg.jus.br](mailto:gapre@tjmg.jus.br)

OFÍCIO Nº 201/GAPRE/2017

Belo Horizonte, 23 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador **André Leite Praça**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Belo Horizonte/MG

**Assunto: prioridade em ajuste de sistema.**

Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça.

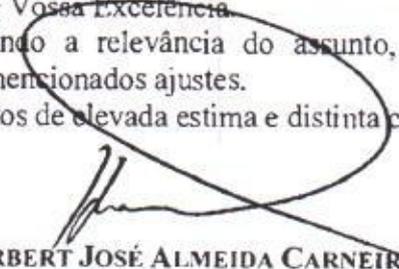
Com a interlocução do Superintendente Administrativo Adjunto deste Tribunal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, esta Presidência pretende implementar tabela de valores escalonados por faixa de quilometragem para o pagamento das verbas indenizatórias de transporte aos oficiais de justiça, em deslocamentos realizados em zonas rurais, nos casos de processos que tramitam sob o pálio da Justiça gratuita ou sob isenção de custas e despesas processuais.

Tal medida, vale salientar, aproveitaria também aos comissários da infância e da juventude, psicólogos judiciais e assistentes sociais judiciais, quando do cumprimento de diligências determinados em autos processuais.

Sua implementação, contudo, depende de ajustes no sistema informatizado de controle e pagamento das diligências, o que, segundo informações das áreas técnicas dessa Corregedoria, dependeria da aprovação de Vossa Excelência.

Assim sendo e considerando a relevância do assunto, solicito-lhe avaliar a possível determinação de prioridade aos mencionados ajustes.

Reitero-lhe os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rosalina  
23/03/16